



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EDITAL N° 032/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2021

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial e temporária de pessoal, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, atendendo a legislação vigente, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 2.128 de 19 de maio de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal n°955/02, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos n° 1.502/11 e n° 2207/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através de Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br).

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.6 Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal e mensal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos no quadro abaixo:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
01	Médico	Ensino superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão	01	20h	R\$ 9.688,74	T

Legenda: T: Prova de Títulos

1.7 Para ambos os cargos somente serão aplicadas prova de títulos.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo, mediante interesse público, ser prorrogado uma vez por igual período ou rescindido a qualquer tempo ou, ainda, quando do preenchimento do cargo por servidor efetivo que venha a ser nomeado em decorrência de aprovação em concurso público para os cargos.

1.9. No período de vigência da contratação, os contratados estarão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela (Lei Municipal n° 955/2002).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de MÉDICO:

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica cirúrgica; fazer inspeção de saúde em candidatos e cargos públicos e em servidores municipais.

b) Descrição Analítica: Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e em domicílios quando necessário; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames de verificação, fazer e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; preservar regimes dietéticos; preservar exames laboratoriais, tais como: sangue, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais das atividades; orientar e participar de programas de educação sanitária, saúde pública e de prevenção; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Carga horária: 20h semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados, além de serviços extraordinários. Presta atendimento ao público em geral e está sujeito a viagens e participação em cursos e treinamentos.

2.2. Pelo efetivo exercício das funções temporárias, o contratado perceberá a título de vencimentos a importância referida na tabela constante no item 1.6, estando nestes compreendidos, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno, quando preenchidos os requisitos; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail processoseletivo2021@fagundesvarela.rs.gov.br no período estabelecido no Cronograma de Eventos e conforme as regras do item 4 deste Edital, com início às 14h (quatorze horas) do dia 20/05/2021 e término às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25/05/2021.

3.1.1 O endereço supracitado é exclusivamente para o recebimento de inscrições e, posteriormente, se houver, para o recebimento de recursos administrativos, sendo que em nenhuma hipótese deverá ser utilizado para outras finalidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

3.1.2 ATENÇÃO! Será admitido apenas o envio de um e-mail por concorrente, sendo que o descumprimento desta regra implicará na invalidação da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.3 Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.3.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a prova de títulos o candidato deverá:

a) Proceder a leitura da íntegra do Edital;
b) Imprimir o **Anexo I– formulário para inscrição e currículo** preencher com letra legível, datar e assinar;

c) Proceder à digitalização em um único arquivo no formato PDF, não superior 15MB, que deverá ser denominado com o NOME/SOBRENOME do concorrente (ex. Fulano de Tal) e na seguinte ordem:

c1. ITEM OBRIGATÓRIO: Formulário para inscrição e currículo;

c2. ITEM OBRIGATÓRIO: Digitalização dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade ou Habilitação ou Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão de classe)

c3. ITEM OBRIGATÓRIO: Diploma de Graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão (Registro vigente no respectivo órgão de classe)

c4. ITEM FACULTATIVO: Documentação comprobatória dos títulos para a análise conforme tabelas dos itens 4.1 e 4.2.

d) Acessar a página inicial do serviço de webmail, selecionar a opção “ESCREVER MENSAGEM”, em seguida, no campo “PARA/DESTINATÁRIO” inserir o endereço eletrônico do Município de Fagundes Varela, exclusivo para recebimento de inscrições – processoseletivo2021@fagundesvarela.rs.gov.br, mencionando no local “ASSUNTO” o ano (2021) e a função escolhida (exemplo. Assunto: **2021 – Médico**) e inserir como ANEXO os arquivos em formato PDF e ENVIAR o e-mail.

OBS.: Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail sob pena de não aceitação da inscrição do candidato.

4.2 Os títulos terão pontuação atribuída conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
a) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da Medicina	10	20
b) Pós-graduação (mestrado) na área da Medicina	20	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

c) Pós-graduação (doutorado, PhD) na área da Medicina	20	20
d) Residência médica concluída	20	40

5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 No prazo máximo de dois dias após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder a análise do currículo e a divulgação do resultado preliminar.

5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6. RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.1.1 O candidato poderá interpor Recurso Administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos, na data e horário previsto no Cronograma de Eventos, devendo imprimir o Anexo III – Formulário Padrão para Recurso Administrativo, preencher com letra legível todos os itens de identificação de recorrente, expor as razões do pedido recursal, datar e assinar. Após, DIGITALIZAR o documento em um único arquivo no formato **PDF** denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (tamanho não superior a 15MB), acessar a página inicial do serviço de *webmail*, selecionar a opção “ESCREVER MENSAGEM”, inserir no item “PARA/DESTINATÁRIO” o endereço eletrônico do Município de Fagundes Varela, exclusivo para recebimento de recursos – processoseletivo2021@fagundesvarela.rs.gov.br, mencionando no local “ASSUNTO” o ano e o cargo escolhido seguido da palavra - Recurso (Assunto: **2021 – Médico – Recurso**) e, por fim, inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail, sob pena de não recebimento do recurso.

6.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 Tiver obtido a maior nota no critério “Pós-graduação (doutorado, PhD) na área da Medicina” (alínea b da tabela constante do item 4.2)

7.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério “Pós-graduação (mestrado) na área da Medicina” (alínea b da tabela constante do item 4.2)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

7.1.3. Tiver obtido a maior nota no critério “Residência médica” (alínea b da tabela constante do item 4.2)

7.1.4 Tiver obtido a maior nota no critério “Pós-graduação (especialização) na área da Medicina” (alínea a da tabela constante do item 4.2)

7.1.5 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003)

7.1.6 Sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá conforme cronograma de eventos, sendo os candidatos empatados notificados da ocorrência do mesmo por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, para que compareçam junto ao Centro Administrativo Municipal a fim de acompanhá-lo juntamente com membro(s) do Controle Interno.

7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração comprovar o atendimento dos requisitos abaixo e entrar em efetivo exercício na vaga temporária :

9.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

9.1.4 Apresentar comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão exigido para o cargo.

9.1.5 Apresentar declaração de bens.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo a critério da administração municipal ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo.

9.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11. CRONOGRAMA DE EVENTOS.

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições via e-mail	Das 14h do dia 20/05 até 23h59min do dia 25/05/2021
Publicação de Inscritos	26/05/2021
Análise de Currículos	26/05/2021
Publicação do resultado preliminar	27/05/2021
Prazo para recurso via e-mail	28/05/2021
Publicação do resultado oficial	31/05/2021
Sorteio Público	01/06/2021
Homologação do resultado final	02/06/2021

Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.

Fagundes Varela, 20 de maio de 2021.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E CURRÍCULO

1 – REGRAS:

- a) Proceder a leitura da íntegra do Edital;
- b) Imprimir o Anexo I – Formulário para inscrição e currículo, preencher com letra legível, datar e assinar;
- c) Proceder à digitalização em um único arquivo no formato PDF, não superior 15MB, que deverá ser denominado com o NOME/SOBRENOME do concorrente (ex. Fulano de Tal), na seguinte ordem:
 - c1. ITEM OBRIGATÓRIO:** Formulário para inscrição e currículo
 - c2 ITEM OBRIGATÓRIO:** Digitalização dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade ou Habilitação ou documento de identificação profissional expedido por órgão de classe)
 - c3. ITEM OBRIGATÓRIO:** Diploma de Graduação em Medicina expedido por instituição reconhecida pelo MEC e habilitação legal para o exercício da profissão (Registro no Órgão de Classe)
 - c4. ITEM FACULTATIVO:** Documentação comprobatória dos títulos para a análise conforme tabela abaixo.
- d) Acessar a página inicial do serviço de webmail, selecionar a opção “ESCREVER MENSAGEM”, em seguida, no campo “PARA/DESTINATÁRIO” inserir o endereço eletrônico do Município de Fagundes Varela, exclusivo para recebimento de inscrições – processoseletivo2021@fagundesvarela.rs.gov.br, mencionando no local “ASSUNTO” o ano (2021) e a função escolhida Assunto: **2021 – Médico**, por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail, sob pena de não aceitação da inscrição do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E CURRÍCULO

2 – DADOS DO CANDIDATO (preencher):
Nome completo:
Data de Nascimento:
RG n°
CPF n°
Endereço (Rua/N°/Bairro/Cidade/CEP)
Telefone (com DDD)
E-mail

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Quantidade <i>Candidato preencher</i>	Pontuação do candidato <i>Candidato preencher</i>	ESPAÇO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (pontos por categoria) NÃO PREENCHER
a) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da Medicina	10	20			
b) Pós-graduação (mestrado) na área da Medicina	20	20			
c) Pós-graduação (doutorado, PhD) na área da Medicina	20	20			
d) Residência médica concluída	20	40			

